



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Súmula: "Dispõe sobre a adequação do Salário Mínimo Profissional Nacional para os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário nos termos da Lei nº: 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece no âmbito municipal, o cumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º da Lei 4.950-A, que trata do piso salarial profissional dos Engenheiros Agrônomos para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais passa para R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), Engenheiros Civis e Médicos Veterinários para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais passa para R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 19 de junho de 2024.

Carla Suzi Emerenciano
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 033/2024

São João do Ivaí, 19 de junho de 2024.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 033/2024, que encaminho a essa Casa Legislativa, trata-se da autorização legislativa para que seja regularizada a remuneração salarial dos ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e de Médico Veterinário, considerando as manifestações recebidas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, Ofício nº: 174515/2024 – RAPN/FISCALIZAÇÃO - 1274835, Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná – CRMV/PR, Ofício nº: 147/GE/2024 e do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná – SINDVET-PR (Ofício nº: 167/SINDIVET – PR/2024 em decorrência da deflagração do Concurso Público nº: 01/2024, Edital nº: 40/2024.

Face ao exposto, submeto em caráter de **urgência** (**regime de extraordinária**) o presente Projeto de Lei para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos componentes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

Carla Suzi Emerenciano
Prefeita Municipal

**Ilmo. Senhor
Maicon Cesar Rossi
MD. Presidente da Câmara Municipal
São João do Ivaí - Paraná.**